



1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.02/2025

Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 587.577.02/2023 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Karine Almeida**, brasileira, inscrito no CPF sob o n 713.600.503-53, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A PESSOA FÍSICA, **ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS**, inscrito no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N – Centro – Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.02/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.02/2025 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2019.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta mil), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.02/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

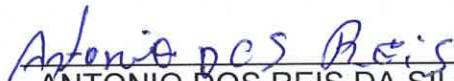
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.



KARINY ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE



ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS

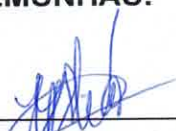
CPF nº 606.463.353-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:


CPF:



040843393-20

Nome:

CPF:



042381213-09



587.577.02/2025 - DISPENSA Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.02/2025
Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.02/2023 de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Karine Almeida, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53, denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA, ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.02/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.02/2025 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta mil), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.02/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

KARINY ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS
CPF nº 606.463.353-08
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5886cfe4141ebeb3ab01489ebdb9aba6

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
587.577.03/2025 - DISPENSA Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
587.577.03/2025 - Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.03/2023 de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, com endereço na Rua São Benedito s/n, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. Irismeire Rodrigues de Azevedo, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 750.597.113-15, denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA, ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.03/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.03/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.850 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.03/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa